

PROJETO DE LEI Nº 027/2010 – Leg.

EMENTA: Institui a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros a todos os funcionários dos núcleos de educação infantil instalados em nosso Município, e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Institui a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros a todos os funcionários dos núcleos de educação infantil instalados em nosso Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de Maio e 2010

Inácio Marques Vieira
- Vereador Autor -